



**PROJETO LEI Nº098/2024**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL NO  
MONTANTE DE R\$ 150.857,14.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 150.857,14 (cento e cinquenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e catorze centavos), conforme o que segue:

Órgão: 09 - Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental

Unidade: 01 - Estrutura de Desenvolvimento Rural

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária

Ação: 2.096 - Incentivo a Agricultura

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 1701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos  
Congêneres dos Estados

R\$ 150.857,14

**Art. 2º** O Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com excesso de arrecadação.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Agudo, 22 de novembro de 2024

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal





## **JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de crédito especial no montante de R\$ 150.857,14, no orçamento vigente, para viabilizar a aquisição de dois veículos automotores, com recursos provenientes de convênio a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul.

Os veículos a serem adquiridos atenderão diretamente às demandas do município, possibilitando maior eficiência e agilidade no atendimento das necessidades relacionadas ao setor rural. Essa aquisição é de suma importância, considerando o papel estratégico da agricultura no desenvolvimento econômico e social de Agudo.

O fortalecimento da infraestrutura logística e de mobilidade proporcionado por esses veículos contribuirá para a melhoria da prestação de serviços públicos, especialmente aqueles relacionados ao apoio técnico e operacional aos agricultores locais, transporte de insumos e realização de visitas técnicas. Essa iniciativa reforça o compromisso da administração municipal em fomentar o desenvolvimento rural sustentável e atender às necessidades dos pequenos e médios produtores, que são pilares essenciais da economia local.

A abertura de crédito especial é necessária devido à inexistência de dotação orçamentária específica para atender à despesa em questão no orçamento vigente. Essa medida encontra respaldo no artigo 41, inciso II, da Lei nº 4.320/1964, que prevê a criação de créditos especiais para despesas não contempladas no orçamento original.

Ressalta-se ainda que a celebração do convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado do Rio Grande do Sul demonstra a busca ativa de parcerias e recursos externos, aliviando os encargos financeiros municipais e permitindo a implementação de ações estratégicas para o crescimento do setor rural.

Dessa forma, considerando a relevância da aquisição e os benefícios que ela proporcionará ao município, solicitamos o apoio dos nobres Edis para a aprovação deste Projeto de Lei.

**Luís Henrique Kittel**  
Prefeito Municipal